SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2021 DISPENSA N° 19/2021 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de instituição especializada para elaborar e realizar processo seletivo público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993 e em conformidade com as disposições da **Lei Ordinária Municipal n° 3.839 de 19 de dezembro de 2017** e supletivamente, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

- Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul IESES (CNPJ n° 01.249.290/0001-74).
- Os custos fixos e variáveis, relacionados diretamente ao número de candidatos inscritos no processo seletivo, objeto desta avença, a serem pagos pelos candidatos diretamente à CONTRATADA, através de Taxa de Inscrição imodificável e irreajustável, prevista na tabela abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Superior	R\$ 90,00
Médio	R\$ 75,00

 Caberá à CONTRATANTE suportar somente os encargos relativos à publicação dos atos oficiais e avisos referentes ao Processo Seletivo e a cessão das salas para aplicação das provas, não cabendo ônus adicional algum à CONTRATANTE.

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 19 de agosto de 2021.

Emerson Antunes

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2021 DISPENSA N° 19/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de instituição especializada para elaborar e realizar processo seletivo público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993 e em conformidade com as disposições da **Lei Ordinária Municipal n° 3.839 de 19 de dezembro de 2017** e supletivamente, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

- Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul IESES (CNPJ n° 01.249.290/0001-74).
- Os custos fixos e variáveis, relacionados diretamente ao número de candidatos inscritos no processo seletivo, objeto desta avença, a serem pagos pelos candidatos diretamente à CONTRATADA, através de Taxa de Inscrição imodificável e irreajustável, prevista na tabela abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Superior	R\$ 90,00
Médio	R\$ 75,00

 Caberá à CONTRATANTE suportar somente os encargos relativos à publicação dos atos oficiais e avisos referentes ao Processo Seletivo e a cessão das salas para aplicação das provas, não cabendo ônus adicional algum à CONTRATANTE.

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 19 de agosto de 2021.

Emerson Antunes

Secretário Municipal de Educação